



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) – STFC, INTEGRADOS POR CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Urbelândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, portador da Cédula de Identidade nº M 9.043.997 SSP-MG, e Sra. **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF sob nº 986.470.836-87, portadora da Cédula de Identidade nº 7.127.302 - SSP/MG, tendo em visto o contido no **Processo Administrativo nº 825/2025**, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 21/02/2025, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências quanto a prorrogação do Contrato nº 09/2021, apresentando justificativas;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 17/02/2025, da Assessora Especial da Primeira Secretaria, da CONTRATANTE, enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº 09/2021;

CONSIDERANDO a anuência da empresa mediante correspondência datada de 18/02/2025, demonstrando interesse na prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições e valores contratuais, encaminhando documentações, inclusive Procuração outorgando poderes específicos aos representantes legais para a assinatura deste Termo, com validade até 31/12/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 24/02/2025, consoante autorização do 1º Secretário, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder legislativo -CGPL para emissão da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 24/02/2025, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 24/02/2025, encaminhando à Procuradoria Legislativa o processo com a Nota de Empenho nº 2025NE000185, relativo à prorrogação;

4º T.A ao Contrato nº 09.21 - ALGAR TELECOM S/A – Telefonia Fixa

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 625D-08B3-7638-B98E





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Legislativa, datado de 25/02/2025, encaminhado a Assessoria Especial da Primeira Secretaria, solicitando a juntada, ao processo, da Procuração da empresa CONTRATADA;

CONSIDERANDO a disposição prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57 , II, da Lei Federal 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº09/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 075/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2025 e termo final o dia 08/03/2026, podendo ser rescindido em data anterior, atrelado com a conclusão de eventual abertura de Processo de Licitação e com a contratação da licitante vencedora, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, constante no Despacho, datado de 24/02/2025, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2.002.3.3.90.40, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000090, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000185, emitida em 24/02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.



4º T.A ao Contrato nº 09.21 - ALGAR TELECOM S/A - Telefonia Fixa

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 625D-08B3-7638-B98E



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante da empresa ALGAR TELECOM
S/A (POR PROCURAÇÃO)
CONTRATADA


LUISA DE GOIS AQUINO
Representante da empresa ALGAR TELECOM
S/A (POR PROCURAÇÃO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 26/02/2025 11:40

